

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ATA de avaliação dos projetos do Edital 0003/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se os membros da Comissão de seleção nomeados pela Portaria nº 054/2024, no terceiro andar da Prefeitura Municipal, situado a Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135 (cento e trinta e cinco), no Centro desta Cidade e Estado de Minas Gerais. A Assembleia teve sua convocação para as 13:00 horas (treze horas), aguardamos mais quinze minutos para chegada dos convidados e a reunião teve início às 13:15 horas (treze horas e quinze minutos). Estavam presentes Polyana de Assis Reis – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo – Presidente; Geisli Resende Pereira – Representante da Administração Pública – Membro; Francisco Caetano da Silveira – Representante do Poder Legislativo – Membro; Nilce Maria Rezende Pereira – Representante da Administração Pública – Membro; Ottavio de Barros Lollobrigida – Representante da Sociedade Civil – Membro. Dando início à reunião, a presidente Polyana de Assis Reis agradeceu a presença de todos e indicou os seguintes assuntos para discussão: 1) Análise dos projetos do edital 0003/2024 – Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Na ocasião foram analisados 81 (oitenta e um) propostas, desta, 5 (cinco) concorreram como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, estando todas classificadas. As 76 (setenta e seis propostas) concorreram para Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos, destas foram habilitadas 60 (sessenta propostas). As inabilitações dos proponentes foram ocasionadas pelos itens a saber:

1. Vanderlei Silva Madeira Falta anexo IV – Cadastrou como pessoa física e projeto é voltado para coletivo.
2. Lucimar de Oliveira Leal Não comprovou - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc); Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras, etc).

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 – Centro – Cruzília MG – CEP: 37445-000

Tel: (35) 3346-1250 / www.cruzilia.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo Ramal 222 ou 223- E-Mail: cultura@cruzilia.mg.gov.br

Ottavio de Barros Lollobrigida

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3. Ricardo Melo dos Santos A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
4. Claudnei Maciel de Souza Não comprovou; Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras, etc).
5. Sidnei Maciel de Souza Não atingiu a pontuação; Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
6. Weliton José Silva de Souza Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras, etc); Não comprovou - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc
7. Aline Penha Massafra Não atingiu a pontuação - Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
8. Romana Mângia de Souza Não foi reconhecido - Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) Cadastrou como pessoa física e projeto é voltado para Jurídica, sem comprovação de vínculo.
9. Helenice Penha Vilela Albino Não atingiu a pontuação - Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
10. Wellington José Rezende Silva Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras, etc)
11. Júlio César da Silva Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras, etc)
12. Guilherme Arantes Ribeiro Não comprovou - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc); Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras, etc); Contribuição do agente cultural à(s)

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília MG - CEP: 37445-000

Tel: (35) 3346-1250 / www.cruzilia.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo Ramal 222 ou 223- E-Mail: cultura@cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc

13. Lidiane Souza Rezende Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras, etc)

14. Cleyton de Siqueira Rocha Não atingiu a pontuação - Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

15. Nilda Aparecida Almeida Pires Não comprovou - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc); Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras, etc)

16. Fabiana Pereira Ribeiro Não comprovou - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras, etc).

Dando continuidade a presidente Polyana de Assis Reis, informou que será publicado o resultado preliminar dos classificados e abertura do prazo para recurso dos desclassificados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Geisli Resende Pereira, que redigiu e lavrou, pela presidente Polyana de Assis Reis que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Comissão e participantes da reunião. Cruzília, 17 (dezessete) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Polyana de Assis Reis Polyana de Assis Reis

Geisli Resende Pereira Geisli Resende Pereira

Francisco Caetano da Silveira Francisco Caetano da Silveira

Nilce Maria Rezende Pereira NILCE MARIA REZENDE PEREIRA

Ottavio de Barros Lollobrigida Ottavio de Barros Lollobrigida